



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 214 DE 06 DE JUNHO DE 1980.

Chama

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade de Amparo à Família".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac. decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade de Amparo à Família, com estatuto próprio e sede provisória situada à Rua Benjamin Constant, s/n, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Acre, em 06 de junho de 1980.

F. Inácio

ENGº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS

* Prefeito Municipal *